



ANAC

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Doc nº 81, S11, P.23
29/04/2008

PORTARIA ANAC Nº 572 /SIE, DE 28 DE Abril DE 2008.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Fazenda Vitória do Ivinhema (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.061721/2007-87,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Vitória do Ivinhema (SSLZ);
- II - município: Ivinhema (MS);
- III - proprietário: Jacintho Honório Silva Filho;
- IV - coordenadas geográficas: 22° 31' 11" S; 053° 39' 53" W;
- V - classe: 2-A;
- VI - dimensões da pista: 1.000 x 25 metros;
- VII - elevação: 395 metros;
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - designação da pista: 01/19;
- X - resistência do pavimento: 5.700 Kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.


ANDERSON RIBEIRO CORREIA

Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária